



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85/2020

Altera o Inciso IV, do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 55 de 21 de setembro de 2020 que estabelece horário diferenciado para servidores que laboram nas EMEFs localizadas na zona rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes, obedecendo ao disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o Inciso IV do Art. 1º, da Ordem de Serviço nº 55, de 21 de setembro de 2020 que estabelece horário diferenciado para os servidores que laboram nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

IV – Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel: 7h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 05 de outubro de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda